

Agenda Ambiental do Petróleo

Avaliação Ambiental de Área Sedimentar
Manifestação Conjunta

A bacia sedimentar de Tacutu/RR

Audiência Pública da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados
Requerimento 38/2024 Deputado Gabriel Mota

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

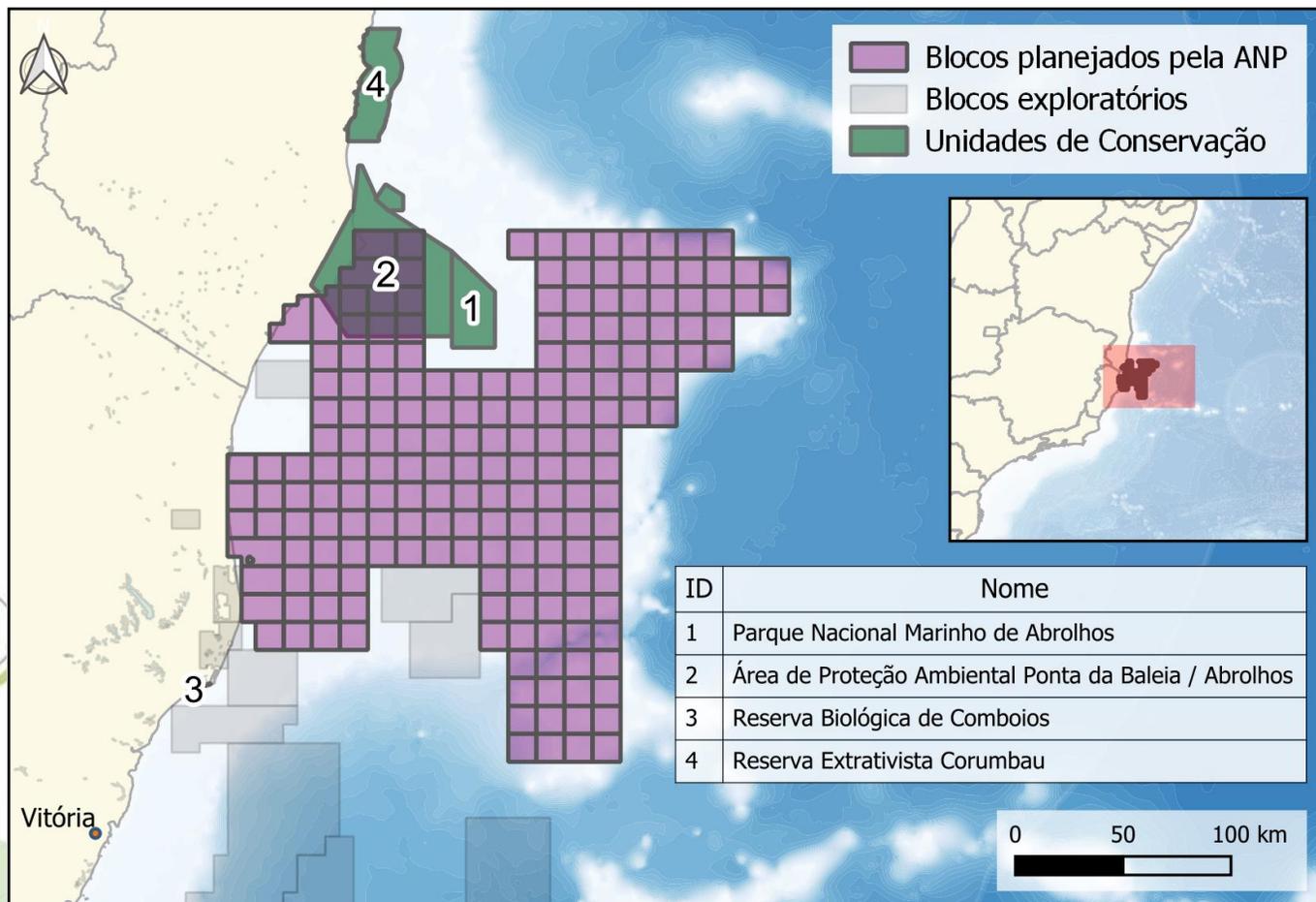
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rodadas ANP e avaliação ambiental

Como começou?

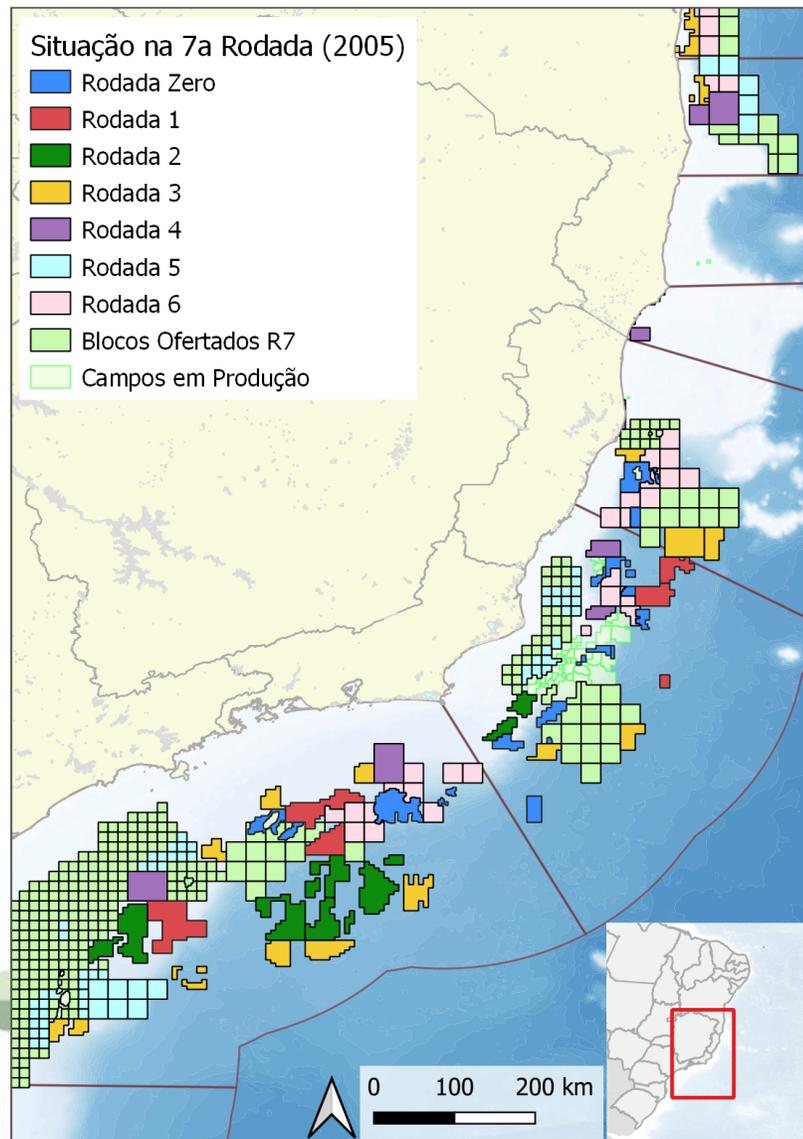
- 1999-2003: Rodadas anuais de licitação
- Sem consideração prévia da variável ambiental no processo de decisão
- Blocos em áreas muito sensíveis
- Licenças ambientais negadas (4 casos)
- Academia já defendia AAE

Rodadas ANP e avaliação ambiental

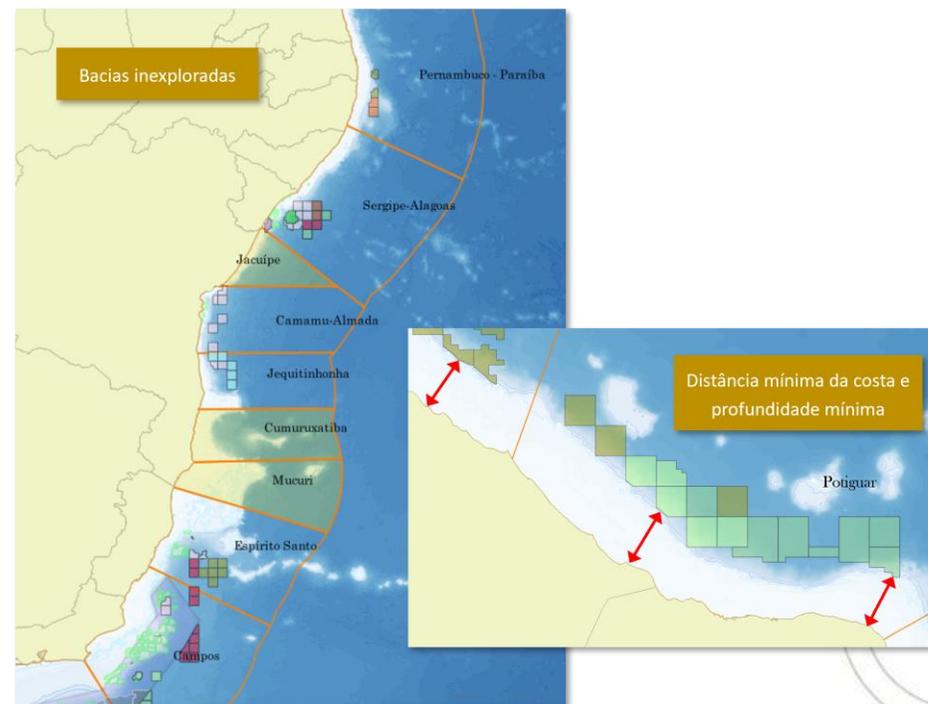


- 2003, 5ª Rodada: Abrolhos
- 191 blocos foram propostos sobre a região do Banco dos Abrolhos
- Grande polêmica, mobilização da sociedade civil
- Envolvimento de IBAMA, MP e ONGs – judicialização e retirada dos blocos da rodada
- Consequência: Resolução CNPE 08/2003, que introduz o conceito de “*exclusões de áreas por restrições ambientais*”, dando origem à consulta prévia ao IBAMA e aos OEMAs

Rodadas ANP e avaliação ambiental



- 2004-2008: Processo de consulta prévia ao IBAMA antes de cada rodada
- Desenvolvimento de critérios
- 2009-2011 grupo de trabalho Prominp



AAAS

- Portaria MMA/MME 198/2012 Estabelece a avaliação ambiental de área sedimentar
- Elaboradas AAAS para as seguintes Bacias Sedimentares:
 - Sergipe-Alagoas/Jacuípe
 - Solimões



AAAS

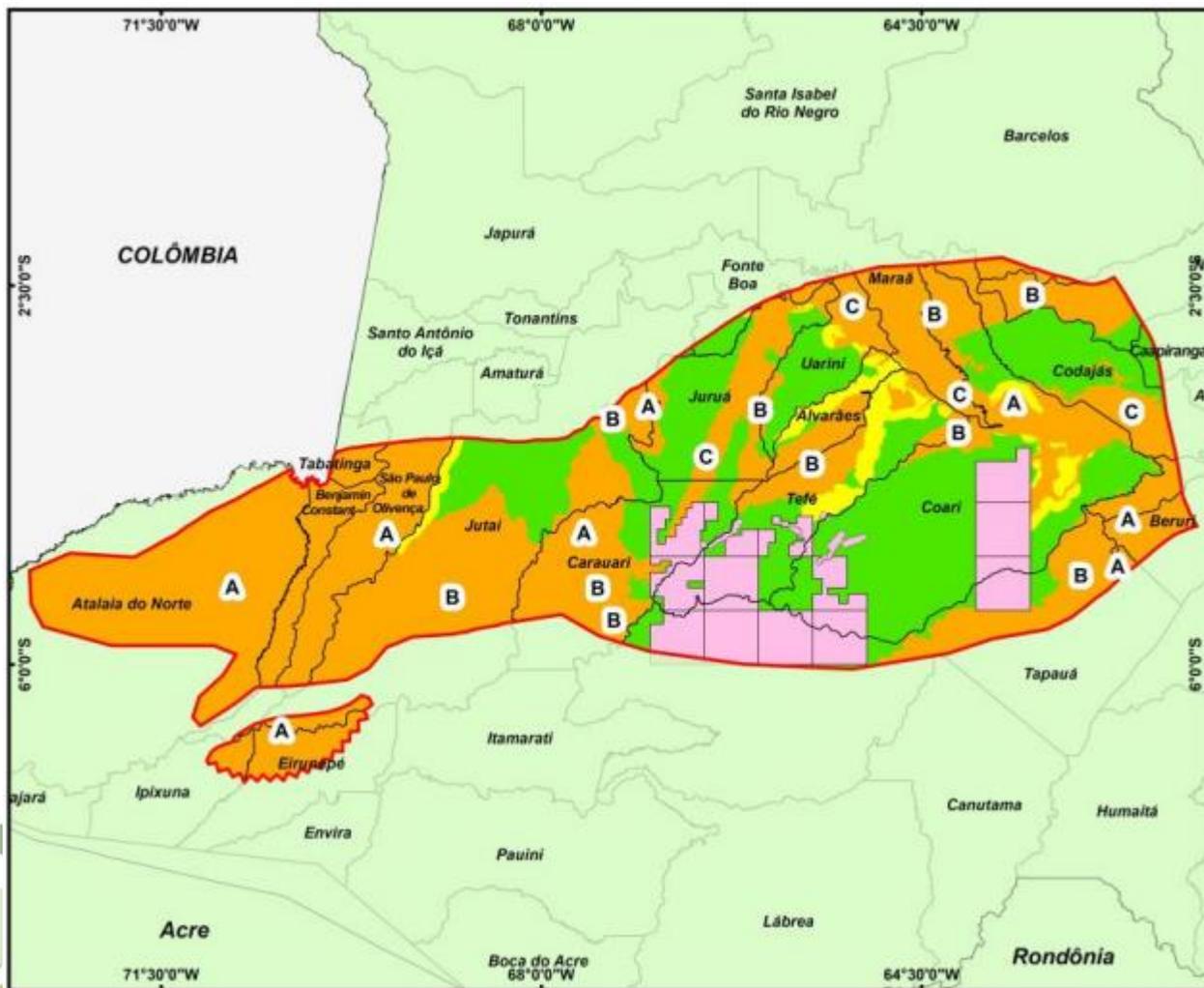
CAPÍTULO IV **DA RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA** **SEDIMENTAR - AAAS E PELO ESTUDO AMBIENTAL DE ÁREA SEDIMENTAR - EAAS**

Art. 6º A responsabilidade pelo desenvolvimento da AAAS é compartilhada entre os Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério de Minas e Energia, ouvido o órgão ambiental competente, a seleção das áreas sedimentares para a realização da AAAS, considerando o planejamento do setor energético.

Art. 7º A responsabilidade pela elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar – EAAS e pela operacionalização das consultas públicas será do Ministério de Minas e Energia, que poderá executar o EAAS direta ou indiretamente.

Resultado AAAS terrestre – Bacia do Solimões



- **Áreas não aptas *a priori*:**

- TI regularizadas/delimitadas (A)
- UC de proteção integral e RESEX (B)

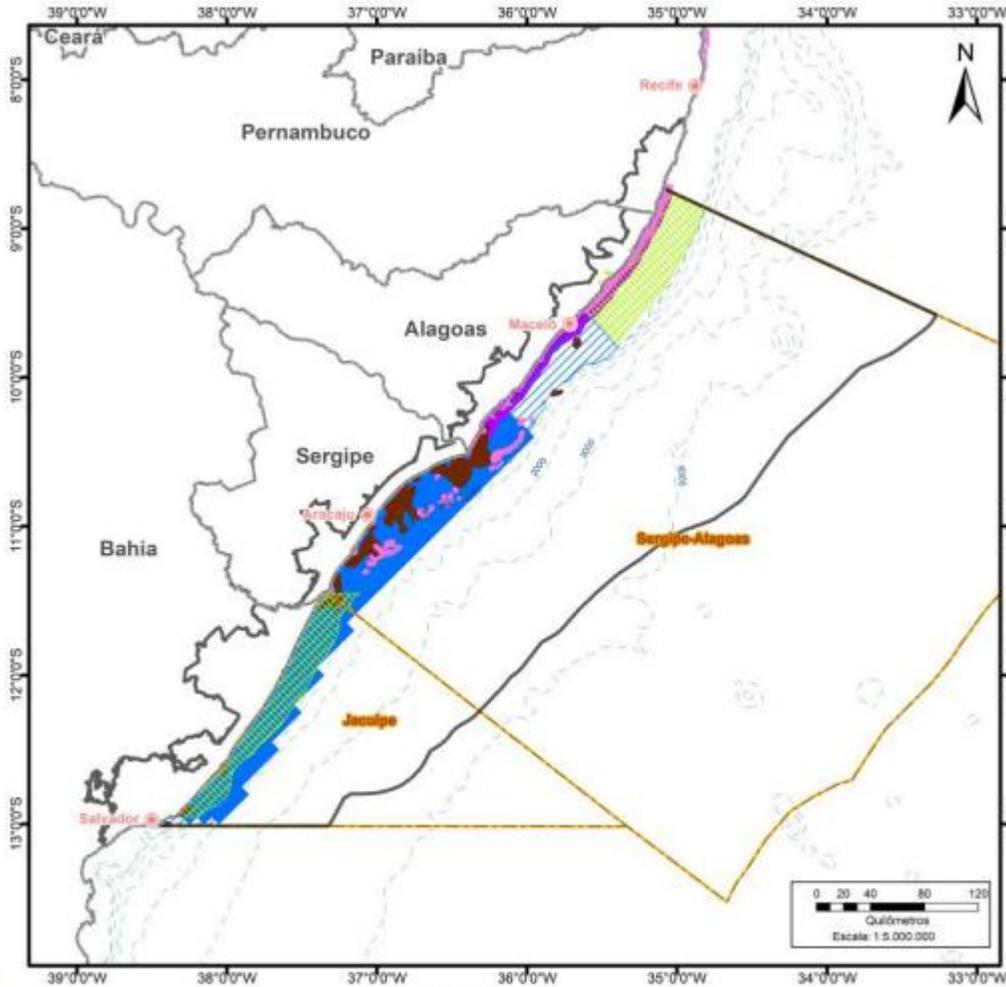
- **Indicadores de inaptidão**

- Terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas ou com povos indígenas isolados (A)
- UC de uso sustentável (B)
- Rios, lagos e várzeas (C)

- **Moratória:** conflitos existentes ou potenciais

- entorno (10 km) de áreas ocupadas por povos indígenas não regularizadas
- APCB com ação prioritária extremamente alta para criação de UC de uso sustentável

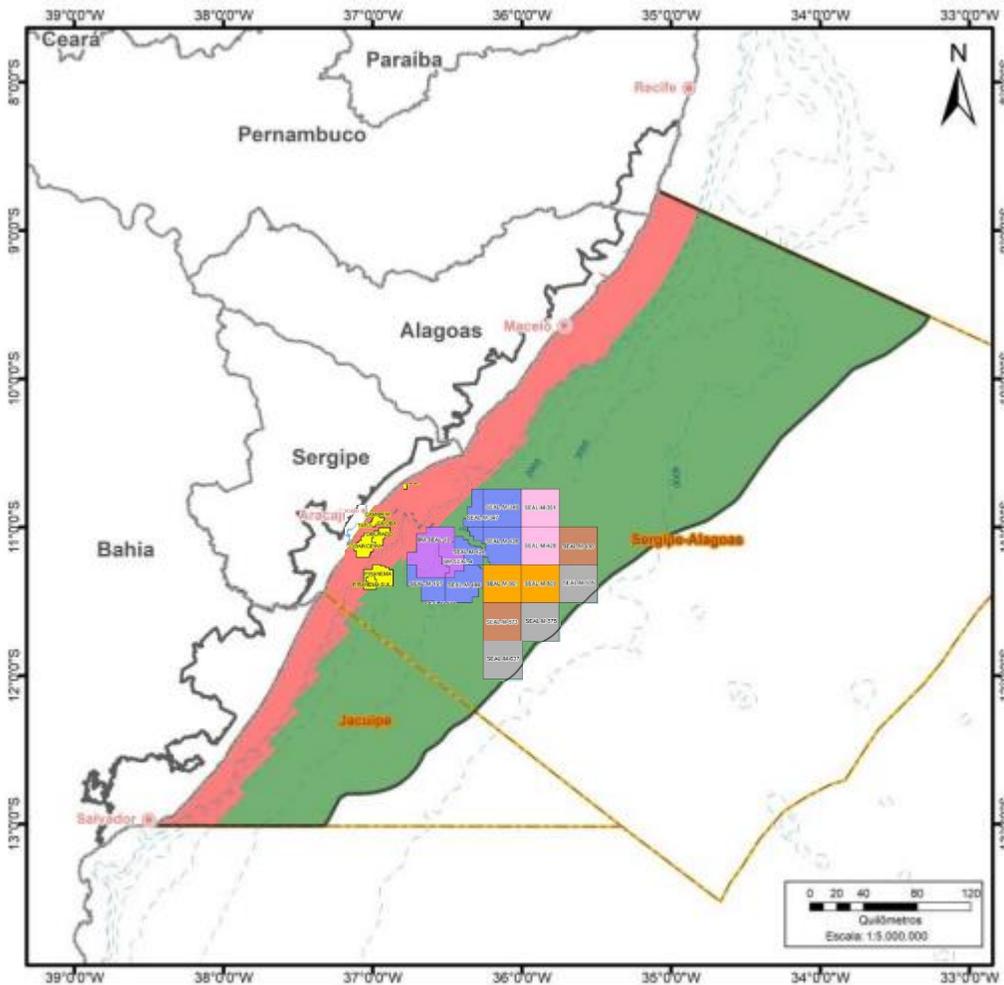
Resultado AAAS marinha – Bacias de Jacuípe e SEAL



• **Indicadores de sustentabilidade (IDS)** considerados ativos ambientais relevantes e incompatíveis com impactos e riscos não mitigáveis associados às atividades E&P :

- **Peixe-boi (IN 002/2011: AL/PE - LDA < 12m)**
- **Lamas camaroeiras**
- **Formações recifais**
- **Unidades de Conservação**
- **Tempo de toque** de óleo na costa < 20 horas baseado em modelagens (tempo mínimo necessário para mobilização de recursos e equipamentos para a proteção de áreas sensíveis).

Resultado AAAS marinha – Bacias de Jacuípe e SEAL



- **áreas aptas:** áreas cujas **condições e características socioambientais são compatíveis com atividades e empreendimentos de E&P de petróleo e gás natural**, mediante a utilização das melhores práticas da indústria
- **áreas não aptas:** áreas **onde são encontrados ativos ambientais altamente relevantes**, cuja necessidade de conservação seja **incompatível com os impactos e riscos associados à exploração petrolífera**
- **áreas em moratória:** áreas onde foram identificadas importantes **lacunas de conhecimento científico** ou **relevantes conflitos de uso do espaço e dos recursos socioambientais**, dependendo de aprofundamento de estudos e desenvolvimento tecnológico de alternativas ambientalmente mais adequadas para decisão quanto à aptidão.

● Capital
— Limite da Bacia Sedimentar Marítima
□ Área de Estudo
— Isóbata

Classes de Aptidão
■ Área Apta
■ Área Não Apta

ÉRIO DO
IENTE E
O CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Resultados

- Ambas as AAAS foram realizadas entre 2018 e 2020
- Classificação de aptidão das áreas
- Maior segurança jurídica
- Levantamento e compilação de dados para a tomada de decisão
- Trabalho conjunto entre MME e MMA

Figura 1 – Processo de Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS).



Fonte: produzido pelos autores

Rodadas ANP e avaliação ambiental

Como **regra de transição**, a Portaria Interministerial MME/MMA nº198/2012 estabeleceu que as áreas para exploração e produção de petróleo e gás

[...] enquanto ainda não forem submetidas à AAAS [...] serão definidas a partir de **manifestação conjunta dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente**, de acordo com diretriz estabelecida pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. (art. 27)

Rodadas ANP e avaliação ambiental

Na atualização da Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (Res. CNPE nº 17/2017), o CNPE definiu:

Art. 6º O planejamento de outorga de áreas levará em consideração as conclusões de **estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares**, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais.

(...)

§ 2º **Alternativamente, para as áreas que ainda não tenham sido concluídos tais estudos**, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por **manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, complementadas**, no que se refere a bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados **pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente**, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão.

Oferta Permanente

Espécie de “prateleira” permanente onde ficam blocos pré-aprovados para leilão. Caso haja interesse de empresas em determinadas áreas, é organizado um ciclo de oferta permanente (equivalente às rodadas

Res. CNPE n° 17/2017 – autoriza Oferta Permanente para blocos que já tenham sido ofertados anteriormente em rodadas da ANP (autorizados pelo CNPE), excluindo pré-sal.

Res. CNPE n° 3/2020 – autoriza Oferta Permanente para quaisquer blocos definidos pela ANP, excluindo pré-sal.

Res. CNPE n° 27/2021 – define a Oferta Permanente como sistema preferencial para o Brasil e autoriza oferta permanente no pré-sal, desde que o CNPE defina parâmetros específicos para cada bloco a ser ofertado.

“Suporte” ambiental à oferta permanente

^ Diretrizes ambientais dos Blocos em oferta

Manifestações Conjuntas

- Manifestação Conjunta MME-MMA, de 18/06/2020
- Manifestação Conjunta MME-MMA, de 20/03/2020
- Manifestação Conjunta MME-MMA, de 16/07/2019
- Manifestação Conjunta MME-MMA, de 08/04/2019
- Manifestação Conjunta MME-MMA, de 31/12/2018
- Manifestação Conjunta MME-ANP-MMA-Ibama
- Manifestação Conjunta nº 3 MME/MMA - Bacia do Parecis (SEI 2822746)

“Pareceres ambientais”

- Despacho nº 7769898/2020-DILIC
- Ofício nº 478/2020/GABIN – Ibama
- Parecer Técnico nº 19/2019-DILIC
- Parecer Técnico nº 15/2019-DILIC
- Parecer Técnico GTPEG Nº 5/2018 – Oferta Permanente
- Parecer Técnico GTPEG N° 4/2018 – Oferta Permanente
- Parecer Técnico GTPEG Nº 2018 - I – 15ª Rodada
- Parecer Técnico GTPEG – 14ª Rodada
- Parecer Técnico GTPEG Nº 01/2015 – 13ª Rodada
- Parecer_Técnico_nº 30/2019-DILIC – Oferta Permanente
- Ofício 511-2019-GABIN-ICMBio
- Despacho nº 6581934/2019-DILIC
- Informação Técnica nº 2-2019-CGMAC-DILIC
- Ofício Ibama nº 111-2020-GABIN
- Ofício nº 126-2022-SSM-CMA
- Ofício nº 70-2020-GABIN-ICMBio

Bacia Sedimentar de Tacutu

Criação do GTPEG para subsídio à decisão do MMA

Ofício ANP em 08/2023 encaminha manifestação da FEMARH ao MMA

Portaria GM/MMA nº806/2023

Portaria GM/MMA Nº 918, de 29 de dezembro de 2023

ANP solicita manifestação ao Ibama (OFÍCIO Nº 1/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ) e ao ICMBio (OFÍCIO Nº 2/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ)

GTPEG elabora manifestações para as bacias sedimentares terrestres de Potiguar, de São Francisco e de 11 blocos do pré-sal nas bacias de Campos e Santos.

Bacias de Tacutu e Parnaíba terrestres em análise neste momento.